

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 2049/73 (CEBN N° 04028/73) PARECER CEE N° 2446/73
Aprovado por Deliberação
em 21/11/73

INTERESSADO: Howa do Brasil S/A - Indústria Mecânica - Capital
ASSUNTO : Apostila dos Certificados de Isenção de Recolhimento do
Salário-Educação.
CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU
RELATOR : João Baptista Salles da Silva

HISTÓRICO: Howa do Brasil S/A - Indústria Mecânica - Capital, solicita a apostila dos seus certificados de isenção de recolhimento do salário-educação, relativos aos exercícios de 1966 a 1971 em que se declare o montante exato da isenção a que faz jus, para efeito de comprovação junto ao INPS.

O SEPE, em sua Informação n° 2191/73, esclareceu que os certificados em causa foram expedidos com valores estimados em dados de exercício anterior ao da sua emissão, sem o posterior reajuste, em decorrência da mudança do quantum do salário mínimo.

São os seguintes compromissos e os certificados que devem ser apostilados:

<u>Certificado nº</u>	<u>1º Montante</u>	<u>2º Montante</u>
225 exercício de 66	Cr\$21.920,49	Cr\$25.217,40
142 exercício de 67	Cr\$25.217,40	Cr\$31.109,76
94 exercício de 68	Cr\$31.109,76	Cr\$43.437,69
151 exercício de 69	Cr\$43.437,69	Cr\$54.537,60
80 exercício de 70	Cr\$54.537,60	Cr\$64.087,20
90 exercício de 71	Cr\$64.087,20	Cr\$95.716,68

O SEPE indica, para cada um deles, todos os novos dados que constam das apostilas: número de bolsas, valor mensal e valor anual das mesmas.

CONCLUSÃO: Em vista do que foi exposto, somos de parecer que as apostilas dos certificados, modelo "B", n. 225, 142, 94, 151, 80 e 90, emitidos a favor da empresa Howa do Brasil S/A - Indústria Mecânica - Capital, me recém a homologação deste Conselho Estadual de Educação.

A Informação SEPE N° 2191/73, xerografada, passa a integrar o Processo CEE referente ao assunto.

São Paulo, 3 de setembro de 1973.

a) Conselheiro João Baptista Salles da Silva - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro, estando presentes os nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, João Baptista Salles da Silva, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 1973.

a) Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar-Presidente